

Junta de Freguesia de Marmeleiro

Ata N.º 1 – Reunião do Executivo - 02/11/2025

Ao segundo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia do Marmeleiro, presidido pelo presidente da Junta eleito, José Joaquim Fontes Marques, a vogal Patrícia Sofia Barbosa da Trindade e, o vogal Rogério António Calçada Paixão, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Distribuição de cargos, funções e pelouros;
2. Designação do substituto legal para ausências;
3. Assinatura de atestados na falta da Secretária;
4. Assinaturas de cheques e conta bancária;
5. Atribuição do regime de permanência a meio-tempo;
6. Horário do expediente;
7. Periodicidade das reuniões;
8. Tabela de taxas e licenças;
9. Delegação de competências;

O Presidente da Junta iniciou a reunião com o **ponto um** da ordem do dia: Distribuição de cargos, funções e pelouros

Nos termos dos números 2 e 3 do art.º 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais.

Na opinião do Presidente as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade e tempo devem ser confiados ao Presidente e a quem tem cargo remunerado

Presidente: José Joaquim Fontes Marques

- Exercício das competências próprias do art.º 18.º, com exceção das que possam ser delegadas;
- Protocolo;
- Relações interinstitucionais;
- Ação social;
- Educação e Juventude;
- Cultura, tempos livres e desporto;
- Gestão de recursos humanos;
- Recenseamento eleitoral;

Secretária: Patrícia Sofia Barbosa da Trindade

- Elaboração das atas das reuniões da Junta;
- Subscrição dos atestados;

Junta de Freguesia de Marmeleiro

Ata N.º 1 – Reunião do Executivo - 02/11/2025

- Execução do expediente da Junta;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento.

Tesoureiro: Rogério António Calçada Paixão

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;
- Preparação do orçamento e das opções gerais do plano de atividades;
- Preparação do relatório de gestão, do relatório de atividades e da conta de gerência;
- Atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais;
- Gestão do património da junta;
- Verificação e controlo da norma de controlo interno do SNCAP.

Por unanimidade, aprovou-se em minuta, a deliberação do executivo

Em seguida, passou-se ao **ponto dois** da ordem do dia: Designação do substituto legal para as ausências. De acordo com os termos dos números 2 e 3 do art.º 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da junta designar o substituto legal. Assim, designou a sua Secretária, Patrícia Sofia Barbosa da Trindade, e o seu Tesoureiro Rogério António Calçada Paixão, aos quais pode incumbir:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas, e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia de Marmeleiro na Assembleia Municipal de Guarda e na Assembleia de Freguesia de Marmeleiro, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

Por unanimidade, aprovou-se em minuta, a deliberação do executivo

Relativamente ao **ponto três** da ordem do dia: Assinatura de atestados na falta da Secretária. Para esta situação, foi proposto que os atestados fossem assinados pelo Presidente ou pelo Tesoureiro

Por unanimidade, aprovou-se em minuta, a deliberação do executivo

Passou-se ao **ponto quatro** da ordem do dia: Assinaturas de cheques e conta bancária. Ficou decidido que são necessárias duas assinaturas, de quaisquer dos membros que constituem o executivo

Por unanimidade, aprovou-se em minuta, a deliberação do executivo

Passou-se ao **ponto cinco** da ordem do dia: Atribuição do regime de permanência a meio-tempo

Junta de Freguesia de Marmeleiro

Ata N.º 1 – Reunião do Executivo - 02/11/2025

De acordo com a lei nº 69/2021, de 20 de outubro, esta Junta de Freguesia tem direito ao meio tempo para o Presidente do executivo. Após análise da lei e consulta do parecer jurídico da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) constatou-se que este meio tempo pode ser cedido pelo Presidente a qualquer dos vogais. Após discussão e análise dos argumentos foi decidido por unanimidade que o membro do executivo que ficaria em regime de permanência a meio tempo será o Presidente: José Joaquim Fontes Marques

Por unanimidade, aprovou-se em minuta, a deliberação do executivo

Passou-se ao **ponto seis** da ordem do dia: Horário do Expediente

Por concordância de todos, o horário de atendimento ao público ficou decidido que seria: Quintas-feiras e Sábados das 15h às 17h. Decidiu-se, igualmente, e dentro das possibilidades do executivo, a deslocação às anexas desta freguesia sempre que assim seja entendido

Por unanimidade, aprovou-se em minuta, a deliberação do executivo

No **ponto sete** da ordem do dia: Periodicidade das reuniões. O Presidente da Junta propôs nos termos do art.º 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que seria no primeiro sábado de cada mês, a partir das 17 horas sempre que não exista qualquer impedimento de maior. Realizar-se-ão mais regularmente e noutra período sempre que tal se venha a justificar, e serão convocadas pelo Presidente nos termos legais

Por unanimidade, aprovou-se em minuta, a deliberação do executivo

No que diz respeito ao **ponto oito** da ordem do dia: Tabelas de taxas e licenças

O executivo analisou e decidiu que as taxas passam a ter os valores conforme documento em anexo (I) e qualquer membro do executivo pode emitir e assinar o recibo

Por unanimidade, aprovou-se em minuta, a deliberação do executivo

De seguida, discutiu-se o **ponto nove** da ordem do dia: Delegação de Competências

Nos termos do Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas igualmente pelos dois vogais

Por unanimidade, aprovou-se em minuta, a deliberação do executivo

E por nada mais haver a tratar, o Presidente declarou encerrada esta reunião

Para constar, se lavrou a presente ata que será lida e assinada em minuta

Eu, Patrícia Sofia Barbosa da Trindade, Secretária desta Junta de Freguesia, a redigi

Junta de Freguesia de Marmeleiro

Ata N.º 1 – Reunião do Executivo - 02/11/2025

O Presidente:

A Secretária:

O Tesoureiro: